



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3692, 27 de junho de 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo e a publicação do resultado final.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final, para o cargo:

Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga estabelecida será convocado de acordo com sua classificação, observado o item 9.1 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2018.

Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação desta, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 27 de junho de 2017.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 27/06/2017.

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 27/06/2018

Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa